



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
CNPJ 07.070.873/0001-10




LEI MUNICIPAL Nº 035 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

“TERMO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL  
DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL  
AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO  
MARANHÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal Nº 035/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 (sete) dias do mês de agosto (08) de 2020 dois mil e vinte.

  
Cicero Neco Moraes  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 10, 08, 2020  
Estreito - MA  
  
Dinalva Bezerra de Sousa  
Dir. Administrativa



LEI MUNICIPAL Nº 035 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL AO  
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber em cumprimento ao disposto no artigo 66º, inciso III da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faço saber, que a Câmara Municipal de Estreito aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Estreito, Estado do Maranhão, representado pelo Chefe do Executivo Municipal, autorizado a promover a doação do imóvel urbano para a Secretaria, registrado sob a matrícula Nº 6.197, livro nº 2 ficha 1, no Cartório de Registro Imobiliário de Estreito, com área de 354.64 m<sup>2</sup> (Trezentos cinquenta e quatro metros e sessenta e quatro metros quadrados), parte desmembrado Patrimônio Público Municipal, **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** A poligonal inicia no ponto **P01**, de coordenadas **UTM N=9.274.194,54** e **E=229.638,87m** referidas ao MC 45º WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 80º49'06" e distância de 24,11m, confrontando com PARTE DO PATRIMÔNIO, até atingir o ponto **P02**, de coordenadas **N=9.274.198,39m** e **E=229.662,67m**; deste segue com azimute de 179º34'05" e distância de 15,80m, confrontando com PARTE DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, até atingir o ponto **P03**, de coordenadas **N= 9.274.182,59** e **E=229.662,79m**; deste segue com azimute de 260º48'13" e distância de 21,30m, confrontando com TRT-TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, até atingir o ponto **P04**, de coordenadas **N=9.274.179,18m** e **E=229.641,76m**; deste segue com azimute de **349º19'05"** e distância de **15,63m** confrontando com MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO, até atingir o ponto **P01**, de coordenadas **N=9.274.194,54m** e **E=229.638,87m**, onde teve início a descrição deste perímetro. Ao Norte: Parte Patrimônio Municipal; Ao Sul: com o TRT; AO Leste: Parte Patrimonial Municipal e Ao Oeste: Ministério Público Estadual do Maranhão. CONFORME mapa e memória descritivos anexos, os quais são parte integrante desta Lei.

**Parágrafo Único** – A doação tem por finalidade específica a construção da sede do Ministério Público Estadual do Maranhão.

**Art. 2º** - Fica estabelecida a retrocessão do bem doado para o domínio do doador, caso não haja efetivado pelo donatário o disposto no Parágrafo Único do artigo anterior, no prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação desta lei.

**Parágrafo Único** – É vedada a alteração da destinação da doação descrita no artigo anterior, sob pena de retrocessão do bem público.

**Art. 3º.** Autoriza ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Estreito/MA, que proceda com a lavratura de escritura pública de doação para MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL DO MARANHÃO, com os fins de direito.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA  
CNPJ 07.070.873/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 035 DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

**Art. 4º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura de Estreito, no órgão oficial do município, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM – MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO**, Estado do Maranhão, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) de dois mil e vinte (2020).

  
Cícero Neco Moraes  
Prefeito Municipal